



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 5426/2024
22/11/2024 - 11:21
IND 2975/2024

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que interceda junto ao Governo do Estado, visando a instalação da Defensoria Pública Estadual no município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal **que interceda junto ao Governo do Estado, visando a instalação da Defensoria Pública Estadual no município.**

Solicito após leitura em Plenário, que se oficie a autoridade competente.

JUSTIFICATIVA

A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos cidadãos que não possuem condições financeiras de pagar as despesas destes serviços;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública Estadual promove a defesa dos direitos humanos, direitos individuais e coletivos e de grupos em situação vulnerável;

CONSIDERANDO que a assistência jurídica gratuita aos vulneráveis é um direito e garantia fundamental de cidadania previsto no artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal de 1888;

CONSIDERANDO que o atendimento remoto, via internet, tem trazido enorme dificuldade a população mais carente, os quais encontram dificuldades em acessar as mídias, a parte tecnológica, causando enorme impossibilidade de acesso à Justiça e graves danos aos direitos e garantias dos mais necessitados;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

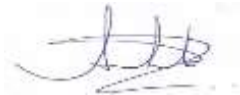

PROT-CMI 5426/2024
22/11/2024 - 11:21
IND 2975/2024

CONSIDERANDO que atendimento presencial é o mais adequado é importante porque garante a todos cidadãos tenham acesso à proteção legal de forma igualitária, pois as pessoas necessitam de um contato mais próximo para que se possa entender o que elas estão passando e sentindo.

Desta forma, com o objetivo de promover melhorias para o nosso município e atender à solicitação de centenas de munícipes, indico ao Exmo. Sr. Prefeito que interceda junto ao Governo do Estado, visando a instalação da Defensoria Pública Estadual no município, garantindo ao cidadão a justiça gratuita que é um dos direitos fundamentais previsto na Constituição Federal.

Certa da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Sala das sessões, 22 novembro de 2024.



Ana Maria dos Santos

Vereadora

REPUBLICANOS